PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de "Praça Dom Pedro I Sebastião Dias de Almeida" o espaço público localizado na Avenida Dom Pedro I, entre a Avenida Brasil e a Rua João de Albuquerque, e revoga a Lei Municipal nº 2.360/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Praça Dom Pedro I - Sebastião Dias de Almeida" o espaço público localizado na Avenida Dom Pedro I, entre a Avenida Brasil e a Rua João de Albuquerque, no Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à execução desta Lei, inclusive quanto à atualização da sinalização urbana e registros oficiais, podendo, se necessário, promover ações de revitalização e manutenção do referido espaço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 2.360/GP/2018.

Jaru/RO, 31 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 31/10/2025 às 13:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3540838** e o código verificador **76ED7C6F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **31/10/2025**, edição **965**, página **9** e código verificador **30098**.

Referência: Processo nº 19-16383/2025. Docto ID: 3540838 v1